



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

APRESENTAÇÃO

Este edital tem o objetivo de premiar autores de Guarabira com subsídios para publicação de obras literárias inéditas. Serão premiadas 08 propostas para publicação de livros nos gêneros Prosa, Poesia ou Dramaturgia, além de outras 15 para publicação de folhetos de cordel. Os prêmios individuais para livros serão de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e os de Cordel serão de R\$ 600,00 para cada autor, perfazendo R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

**EDITAL SECULT PMG Nº 06/2020
PRÊMIO LITERÁRIO “POETA ISMAEL FREIRE”**

A Prefeitura Municipal de Guarabira (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e Turismo e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que estão abertas as inscrições para o PRÊMIO LITERÁRIO POETA ISMAEL FREIRE, **destinado a premiar escritores, dramaturgos, poetas e cordelistas de Guarabira, com subsídios financeiros para publicação de obras literárias inéditas.**

01. DO PRÊMIO LITERÁRIO POETA ISMAEL FREIRE

01.01. Este concurso é denominado de **PRÊMIO LITERÁRIO POETA ISMAEL FREIRE** numa homenagem póstuma a ISMAEL FREIRE DA SILVA, artista natural do município de Bananeiras/PB que foi radicado em Guarabira desde o ano de 1940, onde desenvolveu toda a sua produção artística como Poeta, Xilogravador, Violeiro e Mestre da Cultura.

01.02. O PRÊMIO LITERÁRIO POETA ISMAEL FREIRE prevê a seleção de 23 obras literárias, ainda inéditas, que estejam devidamente aptas para edição e publicação.

01.03. Do total das obras a serem selecionadas, poderão ser premiadas até 08 (OITO) propostas para publicação de livros nos gêneros Prosa, Dramaturgia ou Coletânea de Poesias, além de 15 (QUINZE) folhetos de Literatura de Cordel.

01.04. O gênero Prosa, no instrumento deste edital, poderá ser de textos ficcionais ou de Não Ficção, abrangendo obras como Romance, coletâneas de Contos ou Crônicas, Ensaios, História ou Memórias.

02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

02.01 A inscrição no PRÊMIO LITERÁRIO POETA ISMAEL FREIRE é exclusiva para escritores, poetas e dramaturgos naturais ou residentes no município de Guarabira-PB, com a devida comprovação de endereço.

02.02. Só serão aceitas inscrições de livros e folhetos inéditos, entendendo-se por Inéditos aqueles que nunca tenham sido publicados nesses formatos de impressão.

02.03. Os autores poderão inscrever suas obras com temas de livre escolha, desde que o conteúdo não afronte valores sociais relativos à raça, credo, opção sexual, gênero ou outros princípios de sociedade.

02.04. No ato da inscrição, os originais da obra inédita, em sua totalidade, deverão ser anexados em formato PDF, com todas as páginas numeradas, em campo destinado no formulário de preenchimento de dados.

02.05. Recomenda-se que os originais estejam em boas condições de visibilidade para leitura, preferencialmente digitadas no Corpo 12, espaçamento de linhas mínimo de 1,5 e nas fontes Arial ou Times New Roman.

02.06. As inscrições estarão abertas por um período de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Guarabira.

02.07. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a)** – Identificação (Nome completo do autor ou autora)
- b)** – Nome artístico
- c)** – CPF
- d)** – Gênero
- e)** – Data de Nascimento
- f)** – Endereço completo/contatos
- g)** – Cidade natal
- h)** – Comprovante de residência
- i)** – Breve currículo artístico
- j)** – Anexos curriculares

- k) – Título do da obra
- l) – Gênero literário
- m) – Descrição sobre a obra
- n) – A que leitor se dirige
- o) – Informação sobre ineditismo
- p) – Previsão do número de páginas
- q) – Anexo da obra
- r) – Termo de Responsabilidade
- s) – Informação sobre Cadastro

03. DA AVALIAÇÃO

03.01. A Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira definirá, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe que irá avaliar as propostas recebidas – podendo delegar, convocar ou convidar respectivamente, integrantes da própria Secretaria, do Conselho Municipal de Política Cultural e da sociedade, para proceder com a escolha dos 16 prêmios.

03.02. É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

04.01. O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira.

04.02. Os autores não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

04.03. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

04.04. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira, localizada no endereço: Praça Antônio Guedes, nº 66, Cep: 58.200-000, Guarabira PB – no horário das 08:00h às 12:00h.

04.05. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura e Turismo no que couber.

04.06. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

05. DA PREMIAÇÃO

05.01. Os 08 vencedores para publicação de livros (Prosa, Dramaturgia ou Coletânea de Contos ou Crônicas) receberão, cada um, a importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) a título de Prêmio.

05.02. Os 15 vencedores para publicação de Folhetos de Cordel receberão, cada um, a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) a título de Prêmio.

05.03. O valor total de prêmios em dinheiro, para todos os gêneros selecionados, prevê um valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

05.04. Não havendo número suficiente de vencedores em qualquer gênero, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser remanejada para outros gêneros e com o conseqüente acréscimo proporcional do número de vencedores, desde que nos mesmos valores individuais correspondentes.

05.05. Não havendo número suficiente de vencedores, nem condições de remanejamento para outros gêneros, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

05.06. O limite máximo para lançamento das obras literárias será de até 90 dias a contar da data em que se encerrar o estado de calamidade pública no território nacional, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

05.07. Todas as obras premiadas deverão mencionar na sua impressão – seja na contracapa do Livro ou do Folheto de Cordel, bem como no material de divulgação impresso para lançamento, as informações de sua seleção no presente edital, preferencialmente com o seguinte texto: ESTA OBRA FOI SELECIONADA NO “PRÊMIO LITERÁRIO POETA ISMAEL FREIRE”, DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, COMO PARTE DAS AÇÕES DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.


05.08. Do total da tiragem de cada obra publicada, os autores deverão disponibilizar o mínimo de 30 (Trinta) exemplares para a Prefeitura Municipal de Guarabira, logo após o lançamento ou imediatamente após a impressão gráfica, para que os mesmos possam integrar o acervo da Biblioteca Municipal Rodrigues de Carvalho e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qual poderá distribuí-los junto a escolas da Rede Municipal de Ensino.

05.09. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

05.10. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Turismo convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

05.11. Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Guarabira, através do e-mail **cultura@guarabira.pb.gov.br**

Guarabira, 25 de agosto de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tarcísio de Sousa Pereira', with a stylized flourish at the end.

Tarcísio de Sousa Pereira
Secretário de Cultura e Turismo de Guarabira

ANEXO ÚNICO:

Caso queira inscrever o seu projeto no PRÊMIO LITERÁRIO POETA ISMAEL FREIRE, preencha na íntegra o formulário anexo:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 06/2020
(PRÊMIO LITERÁRIO POETA ISMAEL FREIRE)**

01 – Identificação (nome completo do autor/autora)

02 – Nome artístico

03 – CPF

04 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

05 – Data de nascimento

___ / ___ / _____

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência ou grupo

(anexar cópia legível)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))

12 – Título da obra literária inédita

13 – Marque o Gênero literário

- Prosa
- Dramaturgia
- Poesia
- Cordel

14 – Em caso de prosa, marque o gênero do texto

- Romance
- Coletânea de Contos
- Coletânea de Crônicas
- Memórias
- Ensaios
- História
- Não é Prosa, já respondi no campo anterior

15 – Faça uma breve descrição da sua obra

16 – A que leitor se dirige?

- Adulto
- Infantil
- Infantojuvenil

17 – Seu obra é inédita?

- Sim
- Não

18 – Seu livro ou folheto terá quantas páginas depois de editada?

(Previsão aproximada)

19 – Anexe aqui os originais da sua obra

(em formato PDF)

20 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO LITERÁRIO POETA ISMAEL FREIRE”, CONCEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, COM RECURSOS DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC (LEI FEDERAL 14.017/2020), QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA OBRA NO PRÊMIO AQUI MENCIONADO, QUE CUMPRIREI TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL E QUE OS ORIGINAIS SÃO DE MINHA INTEIRA AUTORIA.

() Concordo

() Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

21 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira?

() Sim

() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Guarabira)

22 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do PRÊMIO LITERÁRIO POETA ISMAEL FREIRE?)

() Sim

() Não